



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.118/08 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SECRETARIA

137 - 449052.00.00 - Equipamentos e material permanente.....61.000,00
1.001 – Aquisição de Veículos e Material Permanente

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- SERVIÇOS RODOVIARIOS - DMER

204 – 449051.00.00 – Obras e Instalações 7.000,00
1.006 – Extensão de Energia Elétrica Rural

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil1.900,00
07 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo 1.400,00
08 - 3390.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção.....1.500,00
09 – 339035.00.00 – Serviços de Consultoria2.000,00
10 - 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física1.000,00
11 - 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00
15 - 449052.00.00 - Equipamentos e material permanente.....1.500,00
2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– GABINETE DO PREFEITO

31 - 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
2005- Manutenção do Gabinete



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ORGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- ADMINISTRAÇÃO

45 – 319113.00.00.00 – Obrigações Patronais.....1.100,00
53 - 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.000,00
2012- Manutenção da Secretaria.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– SECRETARIA DA FAZENDA

77 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo1.500,00
2023 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

116 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo6.000,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 – FUNDO DE EDUCACAO

146 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo1.800,00
2108 – FUNDEB – Manutenção Transporte Escolar

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- SERVIÇOS RODOVIARIOS - DMER

196 - 3390.46.00.00- Auxilio Alimentação.....2.800,00
200 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo3.000,00
202 - 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00
2060- Manutenção do D M E R.

ORGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SERVIÇOS AGRICULTURA E PECUARIA

220 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo3.000,00
229 - 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00
2064 - Manutenção da Patrulha Agrícola.

ORGÃO: 08- SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

265 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo4.500,00
282 - 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
2078- Manutenção do Sistema Hospitalar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 23 DE
DEZEMBRO DE 2008.

INIDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda